

**TERMO ADITIVO Nº 025/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009-SMS.G**

- PROCESSO:** 2009-0.054.575-1
- CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- CONTRATADA:** **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
- OBJETO DO CONTRATO:** Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da REGIÃO LESTE do Município de São Paulo.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão nº020/2009, para o período de 01/04/2019 à 30/04/2019

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.695-x, inscrito no CPF/MF sob nº 001.627.178-57, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço na Avenida Paulista, 1.294 – 21º andar, CEP: 01310-100, neste ato representado por **ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, RG nº 3.172.038, CPF/MF nº 495.234.738-91 e por **MARCOS IDAGAWA**, RG Nº 24.348.940-7, CPF/MF Nº 128.385.838-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 – SMS.G/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/04/2019 à 30/04/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.263.991,73 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o Cronograma de Desembolso

Cronograma de Desembolso	Custeio
abr/19	R\$ 1.263.991,73
TOTAL	R\$ 1.263.991,73

- 1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os Anexos Técnicos e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão N°020/2009 –SMS.G/NTCSS, sendo possível a rescisão unilateral do termo, na hipótese de celebração de ajuste contratual destinado aos mesmos propositos ora avençados.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de _____ de 2019.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA
DIRETOR
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
PESQUISA E ESTUDO DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DR. MARCOS IDAGAWA
DIRETOR ADJUNTO
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: